

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Resolução TRT3/GP 166/2020]

PORTARIA GP N. 54, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a [Portaria GP n. 217, de 4 de maio de 2016](#), que constitui o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP) no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 215, de 23 de março de 2018](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõe sobre a política de concepção, manutenção e gestão dos sistemas corporativos nacionais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e, no art. 12, especifica as atribuições dos Comitês Gestores Regionais (cgREG);

CONSIDERANDO a [Resolução n. 217, de 23 de março de 2018](#), do CSJT, que institui o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT) como sistema corporativo nacional e única ferramenta informatizada da Justiça do Trabalho, para a gestão dos quadros de pessoal dos Tribunais Regionais do Trabalho, e estabelece os parâmetros para a sua implementação, funcionamento e suporte;

CONSIDERANDO o [Decreto n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014](#), que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);

CONSIDERANDO que o eSocial é uma entrega do Projeto Estratégico Implantação do SIGEP, nos termos do Plano de Projeto Estratégico (PPE); e

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e atualizar, num único ato, a indicação de integrantes do Comitê Gestor Regional do SIGEP-JT no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Norma altera a [Portaria GP n. 217, de 4 de maio de 2016](#), que constitui o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP) neste Tribunal.

Art. 2º A [Portaria GP n. 217, de 2016](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

CONSIDERANDO o disposto no [Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV n. 29, de 19 de fevereiro de 2016](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que institui o Comitê Gestor do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (cgSIGEP); (NR)

CONSIDERANDO o art. 12 da [Resolução n. 215, de 23 de março de 2018](#), do CSJT, que determina aos Tribunais Regionais do Trabalho constituir Comitê Gestor Regional (cgREG) para cada Sistema Corporativo Nacional, com as atribuições que especifica; e (NR)

CONSIDERANDO o art. 8º da [Resolução n. 217, de 23 de março de 2018](#), também do CSJT, que determina aos Tribunais Regionais do Trabalho constituir Comitê Gestor Regional do SIGEP-JT (cgrSIGEP-JT), em conformidade com o art. 12 da [Resolução CSJT n. 215, de 23 de março de 2018](#), (NR)

Art. 1º

..

§ 1º O interlocutor do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), a ser designado por ato do Presidente deste Tribunal, também integra o Comitê.

§ 2º O Comitê será coordenado pela servidora Flávia Dantès Macedo Neves. (NR)

Art. 2º Cabe ao Comitê Gestor Regional exercer as atribuições previstas no art. 12 da [Resolução n. 215, de 23 de março de 2018](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e à servidora designada no § 2º do art. 1º atuar como interlocutora perante o CSJT e o Comitê Gestor do SIGEP (cgSIGEP) e conciliar prioridades e recursos.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas no caput deste artigo, compete ao Comitê definir especificações e, respeitadas as diretrizes e competências do cgSIGEP:

I - estabelecer o cronograma de implantação e de novas versões do sistema;

II - providenciar suporte técnico e pessoal, no plano de comunicação entre os usuários do SIGEP, para fins de coleta e migração de dados;

III - solucionar conflitos de requisitos no âmbito do sistema SIGEP e dos sistemas legados existentes neste Tribunal;

IV - apoiar o desenvolvimento de projetos relacionados à sua área de competência, atendendo às solicitações encaminhadas pelos gerentes de projeto;

V - definir diretrizes de prioridades estratégicas;

VI - opinar sobre a gestão de mudanças;

VII - propor alterações nos normativos que regem a gestão de pessoas, para adequá-los às regras de negócio do SIGEP e do eSocial; e

VIII - garantir a adequação das premissas e estratégias utilizadas para integração nacional, especificação, desenvolvimento, homologação, implantação, operação e suporte do SIGEP e do eSocial. (NR)

Art. 3º Designar como gerente do projeto a servidora Sabine Sirimarco Gomes e como gerente de projeto de Tecnologia da Informação (TI) o servidor Antônio da Mota Moura Júnior.

Parágrafo único. São designadas como suplentes da gerente do projeto e do gerente de projeto de TI, respectivamente, as seguintes servidoras:

I - Kelly Cristina Lopes Cordeiro; e

.. (NR)

Art. 3º Ficam revogados os incisos III e IX do caput do art. 1º da [Portaria GP n. 217, de 2016](#).

Art. 4º Republicue-se a [Portaria GP n. 217, de 2016](#), para incorporação das alterações promovidas por esta Portaria, e adequação da epígrafe da norma ao Manual de Padronização de Atos Administrativos deste Tribunal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente